



# Prefeitura Municipal de Água Preta

## “Juventude à serviço do progresso”

LEI Nº 1.449/93

LEI Nº 1.449/93

Promulgada em 29/11/93  
do Projeto de Lei Nº 18/93

Aprovado em 26/11/93

Câmara de Água Preta

**EMENTA:** Autoriza abertura de crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal apro-

vou e eu sancionei a seguinte Lei:

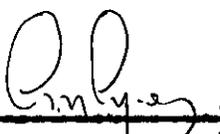
**Art. 1º -** Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a Suplementar, em até 80% (oitenta por cento) o orçamento aprovado e corrigido para o exercício de 1993.

**Art. 2º -** Os recursos necessários ao atendimento do que dispõe o artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação apurado durante o exercício e/ou anulação de dotação.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA  
ÁGUA PRETA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 1993.

  
CESAR ROMERO DO NASCIMENTO LYRA

- Prefeito -

RECEBIDO

EM 10 de Novembro 1994  
